



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
Rua Guarany, 600, 600 - Centro - CEP: 62870-000 - Pacajus\CE
CNPJ: 07.384.407/0001-09 - Tel: (85) 3348.1578 - Site: www.pacajus.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

Assinado eletronicamente por: João Luiz Nogueira Barbosa Neto
CPF: ***.415.103-** em 31/08/2021 16:38:28 - IP com n°: 192.168.70.159
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial/?id=309





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 581/2021

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 12/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: 2020.09.16.01-001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE Nº 2020.09.16.01-001, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PACAJUS/CE.

TERMO DE CANCELAMENTO: 2020.09.16.01/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS DO LOTE 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.16.01, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 581/2021

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 12/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: 2020.09.16.01-001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE Nº 2020.09.16.01-001, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01 - PERP.

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, declara o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no art. 77, art. 79, inciso I, cumulados com artigo I, II e III do artigo 78, todos da lei 8.666/93, consolidada e atualizada combinado com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, integrante deste processo.

2. - DO OBJETO

2.1 - o presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 2020.09.16.01-001, celebrado com a empresa INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, sediada à RUA ROSA CRUZ Nº491 JARDIM CEARENSE, cidade de FORTALEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.087/0001-59, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01 - PERP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA- Ante a inexecução contratual injustificáveis gerando prejuízos a Secretaria de Educação e após reiteradas notificações sem manifestação por parte da contratada, conforme termos de notificações acostados aos autos. Cumpridos os expedientes necessários, declaramos a rescisão contratual e cancelamento dos preços registrados para o LOTE 1, na ARP Nº 2020.09.16.01, oriunda do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01-PERP. Por descumprimento de cláusula, que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltada neste termo de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas legal e contratualmente, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e ao contraditório.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;”

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO - TERMO DE CANCELAMENTO:
2020.09.16.01/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS DO LOTE 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.16.01, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, declara o cancelamento dos Preços registrados para o LOTE 1, da Ata de Registro de Preços nº **2020.09.16.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no art. 77, art. 79, inciso I, cumulados com artigo I, II e III do artigo 78, todos da lei 8.666/93, consolidada e atualizada combinado com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, integrante deste processo.

3. - DO OBJETO

3.1 - o presente termo tem por objeto o cancelamento dos preços registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2020.09.16.01**, celebrado com a empresa INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, sediada à RUA ROSA CRUZ Nº491 JARDIM CEARENSE, cidade de FORTALEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.087/0001-59, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01 - PERP..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA - Ante a inexecução contratual injustificáveis gerando prejuízos a Secretaria de Educação e após reiteradas notificações sem manifestação por parte da contratada, conforme termos de notificações acostados aos autos. Cumpridos os expedientes necessários, declaramos a rescisão contratual e cancelamento dos preços registrados para o LOTE 1, na ARP Nº 2020.09.16.01, oriunda do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01-PERP. Por descumprimento de cláusula, que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

fica ressaltada neste termo de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas legal e contratualmente, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e ao contraditório.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;”

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito(a)



Karinne Nogueira Santiago

Gabinete do Prefeito



Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretaria Municipal de Saúde



Joana Maria Nogueira de Castro Falcão

Secretaria Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social Social



João Eudes Ferreira Rocha

Secretaria Municipal de Administração e
Finanças



Davanilson Jose Pinheiro Leite

Secretaria Municipal de Cultura Cultura



Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Jose Cosme de Carvalho Filho

Secretaria Municipal de Cidadania e
Segurança Pública



Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto

Procuradoria Geral do Município



Telmo Alexandre Pereira Soares

Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude



Sidney Malveira Cruz

Secretaria do Meio Ambiente e Turismo



Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município



José Wellington Bandeira de Almeida

Autorquia de Trânsito e Transportes



Jose Cid Dantas Lopes

Instituto de Previdência do Município de
Pacajus





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021



Francisco Fagner da Costa

Secretaria Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Pesca





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 581/2021

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 12/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: 2020.09.16.01-001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE Nº 2020.09.16.01-001, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PACAJUS/CE.

TERMO DE CANCELAMENTO: 2020.09.16.01/2021

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS DO LOTE 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.16.01, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 581/2021

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA – 12/2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL: 2020.09.16.01-001/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE Nº 2020.09.16.01-001, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01 - PERP.

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, declara o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no art. 77, art. 79, inciso I, cumulados com artigo I, II e III do artigo 78, todos da lei 8.666/93, consolidada e atualizada combinado com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, integrante deste processo.

2. - DO OBJETO

2.1 - o presente termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do contrato nº 2020.09.16.01-001, celebrado com a empresa INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, sediada à RUA ROSA CRUZ Nº491 JARDIM CEARENSE, cidade de FORTALEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.087/0001-59, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01 - PERP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA- Ante a inexecução contratual injustificáveis gerando prejuízos a Secretaria de Educação e após reiteradas notificações sem manifestação por parte da contratada, conforme termos de notificações acostados aos autos. Cumpridos os expedientes necessários, declaramos a rescisão contratual e cancelamento dos preços registrados para o LOTE 1, na ARP Nº 2020.09.16.01, oriunda do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01-PERP. Por descumprimento de cláusula, que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltada neste termo de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas legal e contratualmente, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e ao contraditório.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;”

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO DE PREGÃO - TERMO DE CANCELAMENTO:
2020.09.16.01/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇOS DO LOTE 1, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.09.16.01, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE.

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.861/0001-14, com sede na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, declara o cancelamento dos Preços registrados para o LOTE 1, da Ata de Registro de Preços nº **2020.09.16.01**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente rescisão contratual encontra respaldo legal no art. 77, art. 79, inciso I, cumulados com artigo I, II e III do artigo 78, todos da lei 8.666/93, consolidada e atualizada combinado com o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, integrante deste processo.

3. - DO OBJETO

3.1 - o presente termo tem por objeto o cancelamento dos preços registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2020.09.16.01**, celebrado com a empresa INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, sediada à RUA ROSA CRUZ Nº491 JARDIM CEARENSE, cidade de FORTALEZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.710.087/0001-59, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO (MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PACAJUS/CE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01 - PERP..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA JUSTIFICATIVA - Ante a inexecução contratual injustificáveis gerando prejuízos a Secretaria de Educação e após reiteradas notificações sem manifestação por parte da contratada, conforme termos de notificações acostados aos autos. Cumpridos os expedientes necessários, declaramos a rescisão contratual e cancelamento dos preços registrados para o LOTE 1, na ARP Nº 2020.09.16.01, oriunda do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.09.16.01-PERP. Por descumprimento de cláusula, que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal,





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

fica ressaltada neste termo de Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas legal e contratualmente, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e ao contraditório.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;”

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito(a)



Karinne Nogueira Santiago

Gabinete do Prefeito



Marta Muniz de Menezes Barreiro

Secretaria Municipal de Saúde



Joana Maria Nogueira de Castro Falcão

Secretaria Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social Social



João Eudes Ferreira Rocha

Secretaria Municipal de Administração e
Finanças



Davanilson Jose Pinheiro Leite

Secretaria Municipal de Cultura Cultura



Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano



Jose Darlan Cosmo de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Jose Cosme de Carvalho Filho

Secretaria Municipal de Cidadania e
Segurança Pública



Joao Luiz Nogueira Barbosa Neto

Procuradoria Geral do Município



Telmo Alexandre Pereira Soares

Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude



Sidney Malveira Cruz

Secretaria do Meio Ambiente e Turismo



Wallison Rodrigues Pereira

Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município



José Wellington Bandeira de Almeida

Autorquia de Trânsito e Transportes



Jose Cid Dantas Lopes

Instituto de Previdência do Município de
Pacajus





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXECUTIVO

Ano 4 - Edição Nº 293 de 31 de Agosto de 2021



Francisco Fagner da Costa

Secretaria Municipal de Agricultura,
Recursos Hídricos e Pesca

